



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

PORTARIA Nº 1184/2015

Determina obrigatoriedade de fornecimento de certidão ou documento equivalente sempre que houver solicitação pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Vila Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Pavão não recusa atendimentos, tendo em vista que quando não há possibilidade de ter o atendimento imediato, o paciente sai da unidade com a data do atendimento definida e agendada;

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 02/2015 do Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a obrigatoriedade de fornecimento de certidão ou documento equivalente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Vila Pavão sempre que for solicitado, no qual conste: o nome do usuário, unidade de saúde, data, hora e motivo da certidão referente ao atendimento quando for solicitado pelo usuário.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento e adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de março do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal